

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Antônio Vaz - Republicanos
Deputado Barbosinha - DEM
Deputado Cabo Almi - PT
Deputado Capitão Contar - PSL
Deputado Coronel David - Sem partido
Deputado Eduardo Rocha - MDB
Deputado Evander Vendramini - PP
Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Gerson Claro - PP
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Jamilson Name - Sem partido
Deputado João Henrique - PL
Deputado Lídio Lopes - PATRI
Deputado Londres Machado - PSD
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputada Mara Caseiro - PSDB
Deputado Marçal Filho - PSDB
Deputado Marcio Fernandes - MDB
Deputado Neno Razuk - PTB
Deputado Paulo Corrêa - PSDB
Deputado Pedro Kemp - PT
Deputado Professor Rinaldo - PSDB
Deputado Renato Câmara - MDB
Deputado Zé Teixeira - DEM

BANCADAS 2021

BLOCO PARLAMENTAR G-10
Deputado Londres Machado - Líder / Deputado João Henrique - Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR G-9
Deputado Marcio Fernandes - Líder / Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
Deputado Professor Rinaldo - Líder / Deputado Marçal Filho - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO
Deputada Mara Caseiro - Líder / Deputado Eduardo Rocha - Vice-Líder

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	3
2ª PARTE - COMISSÕES	19
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	21

COMISSÕES PERMANENTES 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Deputado Gerson Claro - Presidente / Deputado Barbosinha - Vice-Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Deputado João Henrique - Presidente / Deputado Jamilson Name

Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira
Deputado Marcio Fernandes - Presidente / Deputado Renato Câmara - Vice-Presidente

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Professor Rinaldo - Vice-Presidente

Comissão de Saúde
Deputado Antonio Vaz - Presidente / Deputado Felipe Orro - Vice-Presidente

Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos
Deputado Lídio Lopes - Presidente / Deputado Antonio Vaz - Vice-Presidente

Comissão de Serviço Público, Obras, Transporte, Infraestrutura e Administração
Deputado Marçal Filho - Presidente / Deputado Neno Razuk - Vice-Presidente

Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Deputado Barbosinha - Presidente / Deputado Jamilson Name - Vice-Presidente

Comissão de Controle da Eficácia Legislativa e Legislação Participativa
Deputado Londres Machado - Presidente / Deputada Mara Caseiro - Vice-Presidente

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio
Deputado Capitão Contar - Presidente / Deputado Gerson Claro - Vice-Presidente

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Deputado Lucas de Lima - Presidente / Deputado Coronel David - Vice-Presidente

Comissão de Segurança Pública e Defesa Social
Deputado Coronel David - Presidente / Deputado Cabo Almi - Vice-Presidente

Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas e Quilombolas
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Lídio Lopes - Vice-Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
Deputado Felipe Orro - Presidente / Deputado Lucas de Lima - Vice-Presidente

Comissão de Assistência Social e Seguridade Social
Deputado Evander Vendramini - Presidente / Deputado Londres Machado - Vice-Presidente

Comissão dos Direitos da Mulher e Combate a Violência Doméstica e Familiar
Deputada Mara Caseiro - Presidente / Deputado Marçal Filho - Vice-Presidente

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Finanças e Orçamentação
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional
Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

COMISSÕES PERMANENTES 2021

11ª. Legislatura - (2019 - 2022) - 3ª. Sessão Legislativa - (2021)

DEPUTADOS TITULARES

DEPUTADOS SUPLENTE

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 01, publicada no DOE 1971, de 4 de março de 2021, p. 16.

EVANDER VENDRAMINI	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
GERSON CLARO Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
EDUARDO ROCHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
BARBOSINHA Vice-Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.

JOÃO HENRIQUE Presidente	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9
BARBOSINHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.

EVANDER VENDRAMINI	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	JAMILSON NAME	G-10
MARCIO FERNANDES Presidente	G 9	CABO ALMI	G 9
RENATO CAMARA Vice-Presidente	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20-21.

CORONEL DAVID	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
EDUARDO ROCHA	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PEDRO KEMP Presidente	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

V – COMISSÃO DE SAÚDE

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

ANTONIOVAZ Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G-10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	JAMILSON NAME	G-10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PEDRO KEMP	G 9	BARBOSINHA	G 9
FELIPE ORRO Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

ANTONIO VAZ Vice-Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	CORONEL DAVID	G 10
LIDIO LOPES Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PEDRO KEMP	G 9	CABO ALMI	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

LUCAS DE LIMA	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
JOÃO HENRIQUE	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
EDUARDO ROCHA	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

JOÃO HENRIQUE	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
BARBOSINHA Presidente	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

LONDRES MACHADO Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	PR
NENO RAZUK	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
EDUARDO ROCHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
MARA CASEIRO Vice-Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

CAPITÃO CONTAR Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
GERSON CLARO Vice-Presidente	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK	G 9	BARBOSINHA	G 9
CABO ALMI	G 9	PEDRO KEMP	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

LUCAS DE LIMA Presidente	G 10	NENO RAZUK	G 9
CORONEL DAVID Vice-Presidente	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10

EVANDER VENDRAMINI	G 10	BARBOSINHA	G 9
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

CORONEL DAVID Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
BARBOSINHA	G 9	NENO RAZUK	G 9
CABO ALMI Vice-Presidente	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

ANTONIO VAZ	G 10	GERSON CLARO	G 10
JAMILSON NAME	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
LIDIO LOPES Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
PEDRO KEMP Presidente	G 9	CABO ALMI	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

LUCAS DE LIMA Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	BARBOSINHA	G 9
CABO ALMI	G 9	NENO RAZUK	G 9
FELIPE ORRO Presidente	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

EVANDER VENDRAMINI Presidente	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
LONDRES MACHADO Vice-Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
LIDIO LOPES	G 9	PEDRO KEMP	G 9
EDUARDO ROCHA	G 9	CABO ALMI	G 9
MARÇAL FILHO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

MARA CASEIRO Presidente	G 10/PSDB	LUCAS DE LIMA	G 10
JAMILSON NAME	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9
CABO ALMI	G 9	NENO RAZUK	G 9
MARÇAL FILHO Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

COMISSÕES ESPECIAIS 2021**I – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL**

Ata nº 001/2020, publicada no D. O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 23

EVANDER VENDRAMINI Vice-Presidente	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
JOÃO HENRIQUE	PL	NENO RAZUK	G-10
PEDRO KEMP Presidente	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LÍDIO LOPES	G-8	JAMILSON NAME	G-10
MARÇAL FILHO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

II – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Ata nº 001/2020, publicada no D.O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 24

GERSON CLARO	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
RENATO CÂMARA Vice-Presidente	G-8	PEDRO KEMP	G-8
FELIPE ORRO Presidente	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

III – COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ato nº 59/2019, publicado no D.O. Eletrônico ALEMS nº 1714, 12 de novembro de 2019, p. 4

FELIPE ORRO	PSDB	LUCAS DE LIMA	G-10
PEDRO KEMP	G-8	LIDIO LOPES	G-8
BARBOSINHA	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
NENO RAZUK	G-10	ANTÔNIO VAZ	G-10
CORONEL DAVID	G-10		

IV – COMISSÃO PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 620 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

NENO RAZUK	G-10	CORONEL DAVID	G-10
LUCAS DE LIMA Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
PEDRO KEMP	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
BARBOSINHA	G-8	LIDIO LOPES	G-8
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA ENERGISA**

Ata nº 001/2019, publicada no DOE ALEMS nº 1735, 11 de dezembro de 2019, p.19

FELIPE ORRO Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
BARBOSINHA Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
CAPITÃO CONTAR Relator	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
RENATO CÂMARA	G-8	EVANDER VENDRAMINI	G-10
LUCAS DE LIMA	G-10		

ATOS NORMATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 707 DE 12 DE MAIO DE 2021.

Prorroga, até 30 de junho de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 647, de 17 de junho de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município Rio Negro, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art.1º Ficam prorrogados, até 30 de junho de 2021, os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública realizado pelo Decreto Legislativo nº 647, de 17 de junho de 2020, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no âmbito do município de Rio Negro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Campo Grande - MS, 12 de maio de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 708 DE 12 DE MAIO DE 2021.

Prorroga, até 30 de junho de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 649, de 17 de junho de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Santa Rita do Pardo, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art.1º Ficam prorrogados, até 30 de junho de 2021, os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública realizado pelo Decreto Legislativo nº 649, de 17 de junho de 2020, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no âmbito do município de Santa Rita do Pardo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Campo Grande - MS, 12 de maio de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/05/2021 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****DISCUSSÃO ÚNICA**

- 1 - [Projeto de Lei nº 101/2021](#)
Processo nº 132/2021

Deputado FELIPE ORRO - Denomina "LUIZ RODRIGUES CARDOZO" a MS 345, conhecida como estrada do 21 que liga município de Anastácio ao município de Bonito - MS.

PARECER APROVADO POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 2 - Projeto de Resolução nº 07/2021
Processo nº 154/2021

Deputado BARBOSINHA - Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense.

PARECER APROVADO POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**2ª DISCUSSÃO**

- 3 - [Projeto de Lei nº 178/2020](#)
Processo nº 255/2020

Deputado EVANDER VENDRAMINI - As Operadoras de Planos de Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso do sul devem considerar como dependente natural a criança cuja guarda definitiva foi concedida pelo Poder Judiciário ao titular do plano.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

- 4 - [Projeto de Lei nº 056/2021](#)
Processo nº 076/2021

PODER JUDICIÁRIO – OFÍCIO Nº 168.0.073.0024/2021

- Modifica dispositivos das Leis n.º 1.511, de 5 de julho de 1994; n.º 4.228, de 20 de julho de 2012; e n.º 3.687, de 9 de junho de 2009, que tratam do Código de Organização e Divisão Judiciárias, da Coordenadoria das Varas de Execução Penal e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.**1ª DISCUSSÃO**

- 5 - [Projeto de Lei Complementar nº 02/2021](#)
Processo nº 121/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 15/2021 – Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Estadual nº95, de 26 de dezembro de 2001, para adequar suas regras à decisão do STF na ADI 6169, e dá outras providências.

PARECER APROVADO POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

6 – [Projeto de Lei nº 115/2021](#)

Processo nº 149/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 16/2021 – Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº1.239, de 18 de dezembro de 1991, que reformula a política de desenvolvimento industrial do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/05/2021 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2ª DISCUSSÃO

1 – [Projeto de Lei nº 138/2020](#)

Processo nº 203/2020

Deputado LIDIO LOPES – Dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual obterem as certidões de registro civil em Braille ou outro formato acessível, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

1ª DISCUSSÃO

2 – [Projeto de Lei nº 022/2021](#)

Processo nº 036/2021

Deputado CAPITÃO CONTAR – Institui a Política de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome da depressão no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PARECER APROVADO POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

3 – [Projeto de Lei nº 088/2021](#)

Processo nº 115/2021

Deputado BARBOSINHA – Determina a criação do serviço virtual e presencial de informação e acolhimento às famílias com parente internado com doenças infectocontagiosas, durante epidemias, pandemias ou pandemias, em hospitais públicos, privados ou de campanha sediados no Estado de Mato Grosso do Sul.

PARECER APROVADO POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

4 – [Projeto de Lei nº 099/2021](#)

Processo nº 130/2021

Deputado ANTÔNIO VAZ – Institui o “ABRIL AZUL” no Estado de Mato Grosso do Sul.

PARECER APROVADO POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

5 – [Projeto de Lei nº 116/2021](#)

Processo nº 150/2021

Deputada MARA CASEIRO – Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o “Dia Estadual de Combate ao Assédio Moral e Sexual contra Mulheres no Ambiente de Trabalho.

PARECER APROVADO POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/05/2021 (QUINTA-FEIRA), ÀS 9h.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2ª DISCUSSÃO

1 – [Projeto de Lei nº 098/2020](#)

Processo nº 116/2020

Deputado PROFESSOR RINALDO – Estabelece a obrigação do Poder Público de realizar campanhas intensivas de conscientização e prevenção à violência autoprovocada durante o período de incidência da pandemia da Doença Infecciosa Viral - COVID-19, e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE SAÚDE E DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

2 – [Projeto de Lei nº 180/2020](#)

Processo nº 257/2020

Deputado MARCIO FERNANDES – Dispõe sobre o Código de Proteção aos Animais do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

3 – [Projeto de Lei nº 035/2021](#)

Processo nº 052/2021

Deputado MARCIO FERNANDES – Institui, no Estado de Mato Grosso do Sul, o “Dia Estadual do Protetor dos Animais” e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

4 – [Projeto de Lei nº 056/2021](#)

Processo nº 076/2021

PODER JUDICIÁRIO – OFÍCIO Nº 168.0.073.0024/2021

– Modifica dispositivos das Leis n.º 1.511, de 5 de julho de 1994; n.º 4.228, de 20 de julho de 2012; e n.º 3.687, de 9 de junho de 2009, que tratam do Código de Organização e Divisão Judiciárias, da Coordenadoria das Varas de Execução Penal e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de

Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

MATÉRIA APRECIADA

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/05/2021

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DISCUSSÃO ÚNICA

1 – [Projeto de Lei nº 094/2021](#)

Processo nº 122/2021

Deputado PAULO CORRÊA - Declara de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO BREJÃO DA ALDEIA BREJÃO.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE LEI N.º 94/21 PROCESSO N.º 122/21 AUTORIA: DEPUTADO PAULO CORRÊA DISCUSSÃO ÚNICA	
01 – Deputado ANTONIO VAZ	sim
02 – Deputado BARBOSINHA	sim
03 – Deputado CABO ALMI	sim
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	sim
05 – Deputado CORONEL DAVID	sim
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	sim
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	sim
08 – Deputado FELIPE ORRO	sim
09 – Deputado GERSON CLARO	sim
10 – Deputado HERCULANO BORGES	sim
11 – Deputado JAMILSON NAME	sim
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	sim
13 – Deputado LÍDIO LOPES	sim
14 – Deputado LONDRES MACHADO	sim
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	sim
16 – Deputada MARA CASEIRO	sim
17 – Deputado MARÇAL FILHO	sim
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	sim
19 – Deputado NENO RAZUK	sim
20 – Deputado PAULO CORRÊA	sim
21 – Deputado PEDRO KEMP	sim
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	sim
23 – Deputado RENATO CÂMARA	sim
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	sim
Favoráveis 16 ;	
Contrários 0 ;	
Abstenções 0 ;	
Total 16 ;	
Campo Grande, 12.05.2021.	
<i>Vazquez</i>	

2 – [Projeto de Lei nº 106/2021](#)

Processo nº 137/2021

Deputada MARA CASEIRO - Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Olímpio Vargas, no Município de Maracaju, MS.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE LEI N.º 106/21 PROCESSO N.º 137/21 AUTORIA: DEPUTADA MARA CASEIRO DISCUSSÃO ÚNICA	
01 – Deputado ANTONIO VAZ	sim
02 – Deputado BARBOSINHA	sim
03 – Deputado CABO ALMI	sim
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	sim
05 – Deputado CORONEL DAVID	sim
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	sim
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	sim
08 – Deputado FELIPE ORRO	sim
09 – Deputado GERSON CLARO	sim
10 – Deputado HERCULANO BORGES	sim
11 – Deputado JAMILSON NAME	sim
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	sim
13 – Deputado LÍDIO LOPES	sim
14 – Deputado LONDRES MACHADO	sim
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	sim
16 – Deputada MARA CASEIRO	sim
17 – Deputado MARÇAL FILHO	sim
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	sim
19 – Deputado NENO RAZUK	sim
20 – Deputado PAULO CORRÊA	sim
21 – Deputado PEDRO KEMP	sim
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	sim
23 – Deputado RENATO CÂMARA	sim
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	sim
Favoráveis 16 ;	
Contrários 0 ;	
Abstenções 0 ;	
Total 16 ;	
Campo Grande, 12.05.2021.	
<i>Vazquez</i>	

3 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2021](#)

Processo nº 129/2021

MESA DIRETORA (2021-2023) - Prorroga, até 30 de junho de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 647, de 17 de junho de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rio Negro, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 23/21 PROCESSO N.º 129/21 AUTORIA: MESA DIRETORA DISCUSSÃO ÚNICA	
01 – Deputado ANTONIO VAZ	sim
02 – Deputado BARBOSINHA	sim
03 – Deputado CABO ALMI	sim
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	sim
05 – Deputado CORONEL DAVID	sim
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	sim
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	sim
08 – Deputado FELIPE ORRO	sim
09 – Deputado GERSON CLARO	sim
10 – Deputado HERCULANO BORGES	sim
11 – Deputado JAMILSON NAME	sim
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	sim
13 – Deputado LÍDIO LOPES	sim
14 – Deputado LONDRES MACHADO	sim
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	sim
16 – Deputada MARA CASEIRO	sim
17 – Deputado MARÇAL FILHO	sim
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	sim
19 – Deputado NENO RAZUK	sim
20 – Deputado PAULO CORRÊA	sim
21 – Deputado PEDRO KEMP	sim
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	sim
23 – Deputado RENATO CÂMARA	sim
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	sim
Favoráveis 16 ;	
Contrários 0 ;	
Abstenções 0 ;	
Total 16 ;	
Campo Grande, 12.05.2021.	
<i>Vazquez</i>	

4 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2021](#)

Processo nº 145/2021

MESA DIRETORA (2021-2023) - Prorroga, até 30 de junho de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 649, de 17 de junho de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Santa Rita do Pardo, para os fins do

disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 25/21
PROCESSO N.º 145/21
AUTORIA: MESA DIRETORA
DISCUSSÃO ÚNICA

01 – Deputado ANTONIO VAZ	CELE
02 – Deputado BARBOSINHA	CELE
03 – Deputado CABO ALMI	CELE
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	CELE
05 – Deputado CORONEL DAVID	CELE
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	CELE
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	CELE
08 – Deputado FELIPE ORRO	CELE
09 – Deputado GERSON CLARO	CELE
10 – Deputado HERCULANO BORGES	CELE
11 – Deputado JAMILSON NAME	CELE
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	CELE
13 – Deputado LÍDIO LOPES	CELE
14 – Deputado LONDRES MACHADO	CELE
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	CELE
16 – Deputada MARA CASEIRO	CELE
17 – Deputado MARÇAL FILHO	CELE
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	CELE
19 – Deputado NENO RAZUK	CELE
20 – Deputado PAULO CORRÊA	CELE
21 – Deputado PEDRO KEMP	CELE
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	CELE
23 – Deputado RENATO CÂMARA	CELE
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	CELE

Favoráveis 14 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 14 ;

Campo Grande, 12. 05. 2021.

Vergil

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 102/21
PROCESSO N.º 133/21
AUTORIA: DEPUTADO MARÇAL FILHO
1ª VOTAÇÃO

01 – Deputado ANTONIO VAZ	CELE
02 – Deputado BARBOSINHA	CELE
03 – Deputado CABO ALMI	CELE
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	CELE
05 – Deputado CORONEL DAVID	CELE
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	CELE
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	CELE
08 – Deputado FELIPE ORRO	CELE
09 – Deputado GERSON CLARO	CELE
10 – Deputado HERCULANO BORGES	CELE
11 – Deputado JAMILSON NAME	CELE
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	CELE
13 – Deputado LÍDIO LOPES	CELE
14 – Deputado LONDRES MACHADO	CELE
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	CELE
16 – Deputada MARA CASEIRO	CELE
17 – Deputado MARÇAL FILHO	CELE
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	CELE
19 – Deputado NENO RAZUK	CELE
20 – Deputado PAULO CORRÊA	CELE
21 – Deputado PEDRO KEMP	CELE
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	CELE
23 – Deputado RENATO CÂMARA	CELE
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	CELE

Favoráveis 14 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 14 ;

Campo Grande, 12. 05. 2021.

Vergil

1ª DISCUSSÃO

5 – [Projeto de Lei nº 077/2021](#)
Processo nº 102/2021

Deputado ZÉ TEIXEIRA - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a Campanha “Dezembro Vermelho” – Mês de luta, conscientização e prevenção contra o vírus HIV e a AIDS.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 77/21
PROCESSO N.º 102/21
AUTORIA: DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1ª VOTAÇÃO

01 – Deputado ANTONIO VAZ	CELE
02 – Deputado BARBOSINHA	CELE
03 – Deputado CABO ALMI	CELE
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	CELE
05 – Deputado CORONEL DAVID	CELE
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	CELE
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	CELE
08 – Deputado FELIPE ORRO	CELE
09 – Deputado GERSON CLARO	CELE
10 – Deputado HERCULANO BORGES	CELE
11 – Deputado JAMILSON NAME	CELE
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	CELE
13 – Deputado LÍDIO LOPES	CELE
14 – Deputado LONDRES MACHADO	CELE
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	CELE
16 – Deputada MARA CASEIRO	CELE
17 – Deputado MARÇAL FILHO	CELE
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	CELE
19 – Deputado NENO RAZUK	CELE
20 – Deputado PAULO CORRÊA	CELE
21 – Deputado PEDRO KEMP	CELE
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	CELE
23 – Deputado RENATO CÂMARA	CELE
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	CELE

Favoráveis 13 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 13 ;

Campo Grande, 12. 05. 2021.

Vergil

6 – [Projeto de Lei nº 102/2021](#)
Processo nº 133/2021

Deputado MARÇAL FILHO - Institui e inclui o Dia da Bíblia no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

Requerimentos				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	03855/2021	Evander Vendramini	Campo Grande	Solicita informações sobre a viabilidade de pavimentação asfáltica nas ruas do Residencial Ramez Tebet I e II, em especial, a rua principal que contém a linha de ônibus, o qual possui mais de 10 anos, bem como a rua Fidelis Bucker que faz divisa com o bairro Samambaia, pois em período de chuvas as residências dos moradores são atingidas pelas águas.
2	03885/2021	Renato Câmara	Âmbito Estadual	Requer que seja deferida a tramitação em regime de urgência, do Projeto de Resolução n. 00008 /2021
3	19855/2021	Neno Razuk	Âmbito Estadual	Solicita retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 00157/2021, dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de vagas de bolsas de estudos integrais nas escolas e estabelecimentos de ensino superior da rede privada para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências e PL nº 00207/2019 Dispõe sobre a proibição da distribuição de sacolas plásticas a consumidores em todas os estabelecimentos comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul.
4	19897/2021	Pedro Kemp	Âmbito Estadual	Solicita o arquivamento do Projeto de Lei nº 309/2019 que altera o art. 1º, da Lei Estadual nº 328, de 25 de fevereiro de 1982.

Moção de Congratulação				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	03824/2021	Lidio Lopes	Mundo Novo	Solicita reforma do Detran Regional de Mundo Novo.
2	03825/2021	Lidio Lopes	Mundo Novo	Solicita reforma do Prédio que abriga a AGRAER, situado no Município de Mundo Novo (MS).
3	03826/2021	Evander Vendramini	Jardim	Solicita sinalização viárias ciclísticas nas rodovias Estaduais e Federais localizadas no município de Jardim, tendo por objetivo viabilizar maior segurança aos ciclistas, os quais, diariamente, utilizam para o lazer, bem como para o trabalho.
4	03827/2021	Antonio Vaz	Itaporã	Solicita a instalação de um setor de unidade de terapia intensiva no hospital municipal Lourival Nascimento, na cidade de Itaporã-MS.
5	03828/2021	Antonio Vaz	Campo Grande	Solicita a revitalização e melhoria no parque Jacques da Luz, nesta capital.
6	03829/2021	Neno Razuk	Dourados	Solicita o empenho na liberação de recursos, como forma de aumento de repasse financeiro à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD).
7	03830/2021	Neno Razuk	Ponta Porã	Solicita o empenho emergencial para que se faça estudo técnico para a implantação e construção de um posto policial de controle da Polícia Militar e Guarda Municipal, na rua México, no Bairro Jardim Estoril, no Município de Ponta Porã.
8	03832/2021	Antonio Vaz	Naviraí	Solicita a pavimentação asfáltica da MS 489, trecho que liga a cidade de Naviraí ao Porto Caiuá.
9	03833/2021	Neno Razuk	Dourados	Solicita a instalação de uma tenda e cadeiras para espera, na frente da unidade CASSEMS Dourados - Centro de Oncologia, no município de Dourados.
10	03834/2021	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita que seja realizado o serviço de 'tapa buraco' na Rua Fanorte esquina com Rua Acaia, Cep: 79097-350, Bairro Tarumã, nesta Capital.
11	03835/2021	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita que providenciem o patrolamento e cascalhamento na Rua Pedro Canci, Cep:79093- 038, Bairro Aquarios I, nesta Capital.
12	03836/2021	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita a realização de Limpeza e revitalização, com instalação de academia ao ar livre da praça Localizado no Jardim Panamá , localizada na Cidade de Campo Grande.

13	03840/2021	Barbosinha	Dourados	solicitando providências visando o aumento do repasse financeiro destinado à FUNSAUD, proporcionalmente ao número de habitantes da macrorregião de Dourados/MS, composta por 33 (trinta e três) municípios.
14	03841/2021	Barbosinha	Sidrolândia	solicitando o aumento do efetivo policial em Sidrolândia/MS.
15	03842/2021	Mara Caseiro	Iguatemi	Solicita a instalação de uma base do Corpo de Bombeiros no Município de Iguatemi.
16	03848/2021	Marçal Filho	Dourados	Solicita um estudo de viabilidade técnica para a implantação de uma delegacia especializada no combate aos maus-tratos aos animais no município de Dourados
17	03851/2021	Antonio Vaz	Pedro Gomes	Solicita a instalação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Pedro Gomes-MS.
18	03852/2021	Paulo Corrêa	Tacuru	Solicito a sinalização horizontal e vertical nas ruas do município de Tacuru, Mato Grosso do Sul.
19	03854/2021	Jamilson Name	Campo Grande	Solicita planejamento viário, com instalação de um semáforo ou construção de um viaduto, no Anel Viário da BR 163, na entrada do Bairro Jardim Noroeste (Rua Alexandre Herculano) e Chácara dos Poderes (Rua EW2) , nesta Capital
20	03856/2021	Paulo Corrêa	Tacuru	Solicito a construção de 2(duas) pontes de concreto, 1(uma) sobre o Rio Puitã na estrada Velha de Paranhos e 1(uma) sobre o Rio Jogui na estrada Alto da Serra, no município de Tacuru, Mato Grosso do Sul.
21	03857/2021	Paulo Corrêa	Aral Moreira	Solicito a construção de 02(duas) pontes de concreto sobre o Rio Emboscada e sobre o Rio Verde, localizadas na rodovia MS-481, no município de Aral Moreira, Mato Grosso do Sul.
22	03247/2021	Felipe Orro	Anastácio	Solicitação de manutenção das turmas de 3º ano do ensino fundamental da Escola Estadual Romalino Alves de Albres, localizada no Município de Anastácio/MS.
23	03858/2021 Sul.	Paulo Corrêa	Porto Murtinho	Solicito a construção de ponte em concreto sobre o Rios Amongujá e Rapadura, entre as fazendas Amongujá, São Francisco, Quatro Irmão, Minha Mãe, Retirinho, Flor da Serra, W Flecha, Pindorama, São Carlos e Apalouza, município de Porto Murtinho, Mato Grosso do
24	03859/2021	Marçal Filho	Ponta Porã	Solicitando a realização da manutenção das estradas Assentamento Itamarati, no município de Ponta Porã.
25	03860/2021	Paulo Corrêa	Porto Murtinho	Solicito a realização de manutenção nas estradas vicinais, Colônia Cachoeira, Colônia Ingazeira, Colônia Bocaiuva, Km 06 e MS - 382, denominada 07 placas, no município de Porto Murtinho, Mato Grosso do Sul.
26	03861/2021	Paulo Corrêa	Ladário	Solicito o andamento da reforma e ampliação do prédio do DETRAN no município de Ladário, Mato Grosso do Sul.
27	03862/2021	Paulo Corrêa	Porto Murtinho	Solicito a implantação de estrada vicinal que interligará o Município de Porto Murtinho à Fazenda Firme.
28	03864/2021	Zé Teixeira	Jardim	Solicita a viabilização de recursos da União para aquisição de um caminhão tipo truck caçamba, e caminhão tipo 3x4, para atender a comunidade dos Assentamentos Rurais no município de Jardim.
29	03865/2021	Zé Teixeira	Nova Alvorada do Sul	Solicita a destinação de recursos da União visando à aquisição de um automóvel para atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova Alvorada do Sul.
30	03867/2021	Professor Rinaldo	Campo Grande	Solicita a implantação de um quebra-molas na Avenida Rodoviária, nº 1486 - Bairro Coronel Antonino, em frente ao Parque Residencial Castello Di Torino, nesta Capital.
31	03873/2021	Professor Rinaldo	Campo Grande	Solicita a criação da Subsecretaria ou Coordenadoria de Proteção e Bem-estar dos Animais, com o objetivo de desenvolver ações e projetos que visem à promoção, proteção, defesa e preservação dos animais domésticos, domesticáveis e silvestres, no âmbito estadual.

32	03877/2021	Professor Rinaldo	Âmbito Estadual	Solicita ao governo de MS a inclusão dos pastores, padres e demais lideranças religiosas na lista de prioridade para receberem a vacina contra o Covid-19.
33	03879/2021	Evander Vendramini	Camapuã	Solicita que seja disponibilizado curso de capacitação de combate a incêndio, para servidores públicos municipais /estaduais e moradores de áreas rurais (por região) no Município, bem como, a possibilidade de disponibilizar EPI's e um caminhão-pipa (cedência) para o Departamento de Defesa.
34	03884/2021	Renato Câmara	Nova Andradina	Solicita a viabilização de recursos financeiros para fins específicos de custeio das despesas do Hospital Regional Francisco Dantas ManiçobaFUNSAU, localizado no Município de Nova Andradina.
35	03886/2021	Renato Câmara	Ponta Porã	Solicita a viabilização de 20 estufas para o cultivo de hortifrutas para atender os assentados, cooperados e comunidade indígena do Município de Ponta Porã.
36	03887/2021	Renato Câmara	Caarapó	Solicita a viabilização de recursos para a recuperação da nascente do Córrego Diogo Cuê localizado no Município de Caarapó.
37	03890/2021	Neno Razuk	Dourados	Solicita o empenho na liberação de recursos para a construção de um Posto de Saúde para atender a população dos Bairros Vila Toscana, Residencial Walter Brandão I e II (Altos do Alvorada), Residencial João Antonio Luiz Braga (Ipê Roxo) e Estrela Porã.
38	03892/2021	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita estudos no sentido de implantar um retorno na Avenida Senador Antônio Mendes Canale, 1365, no Bairro Pioneiros, nesta Capital, facilitando o acesso ao condomínio Castelo Gibraltar.

Moções de Congratulação

Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	03819/2021	Lidio Lopes	Douradina	Aniversário do Município de Douradina.
2	03821/2021	Lidio Lopes	Itaquiraí	Aniversário do Município de Itaquiraí.
3	03845/2021	Evander Vendramini	Campo Grande	"MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO" à cantora Maria Izabel que no dia 12 de maio realizará uma LIVE intitulada "Dia da Gratidão", em prol da Santa Casa de Campo Grande e principalmente para homenagear os profissionais de enfermagem, que no dia 12 de maio é celebrado o "Dia Mundial da Enfermagem".
4	03846/2021.	Mara Caseiro	Campo Grande	Moção de Congratulação ao Senhor Fábio Cunha.
5	03847/2021	Mara Caseiro	Campo Grande	Moção de Congratulação à artista plástica sulmato-grossense Deborah Mendes Oliveira.
6	03863/2021	Paulo Corrêa	Campo Grande	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, pela sua indicação para ocupar a vaga de ministro do Tribunal Superior do Trabalho.
7	03868/2021	Evander Vendramini	Taquarussu	"Moção de Congratulação" com a população de Taquarussu, pelo aniversário do Município, a ser comemorado na data de 12 de maio de 2021.
8	03869/2021	Evander Vendramini	Selvíria	"Moção de Congratulação" com a população de Selvíria, pelo aniversário do Município, a ser comemorado na data de 12 de maio de 2021.
9	03870/2021	Evander Vendramini	Douradina	"Moção de Congratulação" com a população de Douradina, pelo aniversário do Município, a ser comemorado na data de 12 de maio de 2021.
10	03872/2021	Evander Vendramini	Deodópolis	"Moção de Congratulação" com a população de Deodópolis, pelo aniversário do Município, a ser comemorado na data de 13 de maio de 2021.
11	03874/2021	Evander Vendramini	Jardim	"Moção de Congratulação" com a população de Jardim-MS, pelo aniversário do Município, a ser comemorado na data de 14 de maio de 2021.
12	03876/2021	Evander Vendramini	Costa Rica	"Moção de Congratulação" com a população de Costa Rica, pelo aniversário do Município, a ser comemorado na data de 12 de maio de 2021.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS**(296)****PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 13/05/2021

1 – Projeto de Lei nº 118/2021
Processo nº 153/2021

Deputado LIDIO LOPES - Denomina Elzio Farias, o prédio da Polícia Civil, em Iguatemi – MS.

2 – Projeto de Resolução nº 08/2021
Processo nº 164/2021

Deputado RENATO CÂMARA - Institui a Medalha e o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo em comemoração ao Dia do Engenheiro Agrimensor - Engenheiro Dírio Ricartes de Oliveira.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 20/05/2021

1 – Projeto de Lei nº 134/2021
Processo nº 171/2021

Deputado JAMILSON NAME - Concede desconto aos cidadãos portadores de Ceratocone, nos ingressos em casas de espetáculo, pontos turísticos, cinemas, teatros, eventos esportivos e outros que proporcionem lazer, cultura e entretenimento, em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

2 – Projeto de Lei nº 135/2021
Processo nº 172/2021

Deputado ANTONIO VAZ - Dispõe sobre a concessão, à pessoa com deficiência, o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos Batalhões da Polícia Militar e nas Delegacias de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul.

3 – Projeto de Lei nº 136/2021
Processo nº 173/2021

Deputado JOÃO HENRIQUE - Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas escolas públicas estaduais do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº 137/2021
Processo nº 174/2021

Deputado LUCAS DE LIMA - Obriga as concessionárias prestadoras de serviços de fornecimento de energia elétrica no Estado de Mato Grosso do Sul, a disponibilizar de forma impressa na conta de energia, ou em folha anexa, a fotografia do equipamento de aferição no momento da leitura do consumo, correspondente ao período faturado.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 19/05/2021

1 – Projeto de Lei nº 131/2021
Processo nº 168/2021

Deputado EVANDER VENDRAMINI - Proíbe as instituições financeiras de ofertar e celebrar contrato de empréstimo de qualquer natureza, com aposentados e pensionistas, por ligação telefônica, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

2 – Projeto de Lei nº 132/2021
Processo nº 169/2021

Deputado LUCAS DE LIMA - Dispõe sobre a cassação da inscrição estadual de empresas que provoquem maus-tratos a animais e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 133/2021
Processo nº 170/2021

Deputado LUCAS DE LIMA - Institui como atividade essencial os estabelecimentos de varejos ópticos do Estado do Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 18/05/2021

1 – Projeto de Lei nº 129/2021
Processo nº 166/2021

Deputada MARA CASEIRO - Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul o "Prêmio Meninas Olímpicas".

2 – Projeto de Lei nº 130/2021
Processo nº 167/2021

Deputada ANTONIO VAZ - Dispõe sobre a criação do Projeto "Órfãos da COVID-19", que institui políticas públicas a serem instituídas no estado de Mato Grosso do Sul, visando minimizar os prejuízos financeiros e psicológicos sofridos por crianças e adolescentes que perderam pais ou responsáveis para a pandemia do COVID-19.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 13/05/2021

1 – Projeto de Lei nº 119/2021
Processo nº 155/2021

Deputado NENO RAZUK - Dispõe sobre a prioridade de imunização aos genitores, tutores e cuidadores que auxiliam nos cuidados e bem-estar de pessoas com deficiência e necessidades especiais, no programa de vacinação contra a COVID-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2 – Projeto de Lei nº 120/2021
Processo nº 156/2021

Deputado MARÇAL FILHO - Dispõe sobre o resgate de animais domésticos suspeitos de abandono e maus tratos no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 121/2021
Processo nº 157/2021

Deputado NENO RAZUK - Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de vagas em bolsas de estudos integrais nas escolas e estabelecimentos de ensino superior da rede privada, para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

4 – Projeto de Lei nº 122/2021
Processo nº 158/2021

Deputado LUCAS DE LIMA - Dispõe sobre a criação do "Cadastro estadual de informações para o combate à violência contra a mulher", no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

5 – Projeto de Lei nº 123/2021
Processo nº 159/2021

Deputado PEDRO KEMP - Altera e acrescenta dispositivos na Lei Estadual 2.418, de 30 de janeiro de 2002 e dá outras providências. (Dispõe sobre o fornecimento gratuito de preservativo feminino pela Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências).

6 – Projeto de Lei nº 124/2021
Processo nº 160/2021

PODER JUDICIÁRIO – OFÍCIO Nº 168.0.073.0057/2021 – Altera dispositivos da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul; e da Lei nº 1.071, de 11 de julho de 1990.

7 – Projeto de Lei nº 125/2021
Processo nº 161/2021

PODER JUDICIÁRIO – OFÍCIO Nº 168.0.073.0056/2021 – Modifica dispositivos da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

8 – Projeto de Lei nº 126/2021
Processo nº 162/2021

Deputado JOÃO HENRIQUE - Altera dispositivo da Lei nº 2.990, de 10 de maio de 2005, que sistematiza a posse responsável de cães e gatos no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

9 – Projeto de Lei nº 127/2021
Processo nº 163/2021

Deputado JOÃO HENRIQUE - Dispõe sobre a proibição do uso de coleira antilatido em animais, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

10 – Projeto de Lei nº 128/2021
Processo nº 165/2021

Deputado LIDIO LOPES - Dispõe sobre a prioridade de imunização dos Representantes Religiosos no programa de vacinação contra o Coronavírus-COVID-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 19/05/2021

1 – [Projeto de Lei nº 077/2021](#)
Processo nº 102/2021

Deputado ZÉ TEIXEIRA - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a Campanha "Dezembro Vermelho" – Mês de luta, conscientização e prevenção contra o vírus HIV e a AIDS.

2 – [Projeto de Lei nº 102/2021](#)
Processo nº 133/2021

Deputado MARÇAL FILHO - Institui e inclui o Dia da Bíblia no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 18/05/2021

1 – [Projeto de Lei nº 075/2021](#)
Processo nº 099/2021

Deputado JOÃO HENRIQUE - Altera dispositivo da Lei nº 1.268, de 26 de maio de 1992, que restringe o comércio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos e dá outras providências.

PROJETOS APRESENTADOS

Autor: Deputado JAMILSON NAME
Projeto de Lei nº 134/2021
Processo nº 171/2021

Concede desconto aos cidadãos portadores de Ceratocone, nos ingressos em casas de espetáculo, pontos turísticos, cinemas, teatros, eventos esportivos e outros que proporcionem lazer, cultura e entretenimento, em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, DECRETA:

Art. 1º Aos cidadãos portadores de Ceratocone será concedido desconto correspondente a 50% (cinquenta por cento) no preço cobrado, efetivamente, do público em geral, pela aquisição de ingressos em casas de espetáculo, pontos turísticos, cinemas, teatros, eventos esportivos e outros que proporcionem lazer, cultura e entretenimento, em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares.

Parágrafo único: O benefício estipulado no caput deste artigo, não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios, e também não se aplica ao valor dos serviços adicionais, eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

Art. 2º O portador de Ceratocone será identificado por meio de laudo médico ou de documento que assim o declare.

Art. 3º As produtoras de evento deverão disponibilizar, em todos os postos de venda de ingressos, em local de fácil acesso e visualização, o número total de ingressos disponíveis aos cidadãos mencionados no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Caberá ao órgão público competente estadual, a fiscalização ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 14 de maio de 2021

JAMILSON NAME
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O Ceratocone é uma doença progressiva (distrofia contínua e progressiva), degenerativa que afeta os olhos, causando a perda da acuidade visual do paciente, dentre outros vários distúrbios da visão. Em virtude dessa perda de acuidade visual, muitos desses pacientes não conseguem realizar normalmente suas tarefas, o que os leva a ter dificuldades de toda a sorte, inclusive laborais.

Atualmente não existe uma abordagem legal específica sobre a doença, especialmente no tocante a considerar o portador um deficiente visual, o que faz com que esses cidadãos ainda sejam analisados dentro da perspectiva do Decreto 3298/1999, que define quem é deficiente visual com base em critérios predominantemente médicos (que estão em total descompasso com a legislação acerca do tema), que não levam em conta muitas das características da doença.

Cumprido ressaltar que, a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, aborda o Ceratocone como uma doença degenerativa do olho com incidência de 1 caso a cada 2.000 pessoas, que ocasiona deformidade da córnea e progressiva perda da acuidade visual, com impacto na qualidade de vida do paciente: é uma doença degenerativa e SEM CURA.

No entanto, embora o Ceratocone seja uma doença sendo progressiva e degenerativa, que acomete um significativo número de brasileiros, não existe hoje qualquer política pública direcionada aos tratamentos ou ao reconhecimento, em alguns casos, do portador do Ceratocone como deficiente visual.

A Lei 7.853/1989, embora muito anterior ao Estatuto da pessoa com deficiência (2015), ainda é adotada como parâmetro para constatação da deficiência em muitos casos, equivocadamente. Para se ter uma ideia, a Lei 7853/1989,

foi regulamentada mais de dez anos depois de sua vigência, pelo Decreto 3298/1999, e nesse Decreto que encontramos a definição de deficiente visual aplicada até hoje:

“Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

(...)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;”

Inegavelmente, os critérios descritos acima, são critérios exclusivamente médicos. Esses critérios são os que ainda se utilizam no caso de pacientes de Ceratocone, onde apenas se leva em conta a acuidade visual, um critério médico, portanto, que conforme veremos, apresenta várias incongruências legais, principalmente quando analisada pela ótica do Estatuto da Pessoa com Deficiência, em vigor desde 2015.

Ocorre que, desde que o Brasil incorporou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, através do Decreto 6949/2009, as previsões nela contidas ganharam status constitucional, nos termos dos § 2º e § 3º do Artigo 5º da CF/1988, in verbis:

“Art. 5º ...

...

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte. § 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.”

Não há dúvidas, portanto que a recepção da mencionada Convenção, dá ao texto daquela o status constitucional, e, portanto, em caso de conflito de normas, aplicar-se-ia o critério hierárquico, prevalecendo a norma constitucional.

Saliente-se ainda que, no que tange à constitucionalidade da matéria, o inciso II do art. 23 da Lei Maior, estabelece ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, “cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência”.

Na mesma esteira dessa proposta, temos a Lei nº 4.826, de 10 de março de 2016, que assegurou o pagamento de meia entrada em espetáculos culturais, esportivos e de lazer, aos portadores de câncer, e de doenças degenerativas.

Face ao todo exposto, conclamamos os nobres Pares a aprovarem conosco este Projeto de Lei.

Autor: Deputado ANTONIO VAZ
Projeto de Lei nº 135/2021
Processo nº 172/2021

Dispõe sobre a concessão, à pessoa com deficiência, o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos Batalhões da Polícia Militar e nas Delegacias de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, DECRETA:

Art. 1º Os Batalhões da Polícia Militar e as Delegacias de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul deverão ter, pelo menos, um policial habilitado na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para atendimento da pessoa com deficiência auditiva.

§ 1º A capacitação desses profissionais poderá ser feita por servidores do setor público, ou de entidades que tenham comprovadamente competência para ensinar LIBRAS.

§ 2º A presença de um intérprete oficial de Libras pode ser substituída por profissional do corpo efetivo, que saiba se comunicar na Linguagem de sinais.

Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º deverão afixar em local acessível e de fácil visualização cartaz de tamanho mínimo de 297 x 420 mm (Folha A3), letra legível com a indicação de que possuem um profissional capacitado para atendimento em Libras.

Parágrafo único. A critério dos estabelecimentos, o cartaz pode ser substituído por tecnologias, mídias digitais ou audíveis, desde que assegurado, nos dispositivos utilizados para consulta, exibição ou audição o mesmo teor do informativo.

Art. 3º Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Campo Grande, 12 de maio de 2021.

ANTONIO VAZ
Deputado Estadual – Republicanos

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre salientar que compete aos Estados legislar sobre assuntos referentes à proteção e defesa da saúde, bem como à integração social da pessoa com deficiência, conforme dispõe o artigo 24, incisos XII e XIV, da Constituição Federal.

O estudo mais recente sobre o tema, feito pelo instituto "Locomotiva", revela a existência, no Brasil, de 10,7 milhões de deficientes auditivos. A surdez atinge 54% de

homens e 46% de mulheres e pessoas de todas as idades, com predominância da faixa de 60 anos de idade ou mais. Nove por cento dos deficientes auditivos nasceram com a deficiência e 91% adquiriram ao longo da vida, sendo que metade foi antes dos 50 anos. (Estudo disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/brasil-tem-107-milhoes-de-deficientes-auditivos-diz-estudo/>. Dados de outubro de 2019). Segundo o presidente do instituto, Renato Meirelles, o número de deficientes auditivos tende a crescer, em especial pelo fato do Brasil passar por um processo de envelhecimento da população. Essa informação, portanto, cria para o Estado um dever de oferecer condições para a integração dessas pessoas.

A Lei 10.436, de 24 de abril de 2002 dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a reconhece como meio legal de comunicação e expressão das pessoas que têm surdez. Dessa forma, a proposta concede à pessoa com deficiência auditiva o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos Batalhões da Polícia Militar e nas Delegacias de Polícia do Estado de São Paulo. Tem como objetivo principal propiciar um canal efetivo de diálogo entre o usuário de serviço público e os policiais civis e militares, promovendo a inclusão social.

O projeto de lei garante que os espaços de atendimento de segurança pública estejam aptos a atender a pessoa com deficiência auditiva, garantindo-lhes suporte devido desde um atendimento corriqueiro até mesmo nas situações emergenciais. Isso proporciona um tratamento adequado e igualitário aos cidadãos de nosso Estado.

Face o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para uma rápida tramitação e aprovação da presente propositura.

Autor: Deputado JOÃO HENRIQUE
Projeto de Lei nº 136/2021
Processo nº 173/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas escolas públicas estaduais do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de Mato Grosso do Sul ficam obrigados a instalar sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas áreas externas e internas de suas dependências.

§ 1º O sistema de monitoramento de que trata o caput destina-se exclusivamente à prevenção e à apuração da autoria de atos criminosos ou nocivos à segurança da comunidade escolar e à preservação do patrimônio da escola.

§ 2º O sistema de segurança deverá contar com câmeras instaladas de modo a permitir o amplo monitoramento das áreas de circulação internas e externas do estabelecimento.

§ 3º As imagens capturadas pelo sistema de

câmeras deverão ser ininterruptamente gravadas e armazenadas por período não inferior a 180 dias.

Art. 2º As câmeras devem ser instaladas de modo a preservar a privacidade dos alunos e funcionários dos estabelecimentos de ensino.

Parágrafo único. É vedada a instalação de câmeras de vídeo em banheiros, vestiários e outros locais de reserva de privacidade individual, bem como em salas de aula, salas de professores e outros ambientes de acesso e uso restrito na escola.

Art. 3º É obrigatória a afixação nas escolas de aviso informando a existência de monitoramento por meio de câmeras de vídeo no local.

Art. 4º As imagens armazenadas pelo sistema de que trata esta Lei são de responsabilidade da direção da escola e não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por meio de requisição formal em casos de investigação policial ou para instrução de processo administrativo ou judicial.

Art. 5º Terão prioridade na instalação do sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmera de vídeo os estabelecimentos de ensino localizados em nas áreas de maior índice de violência.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Deliberações, 12 de maio de 2021.

JOÃO HENRIQUE
Deputado Estadual – PL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei ajudará na prevenção da criminalidade, com o objetivo de contribuir para a melhoria da segurança nos estabelecimentos de ensino público estadual de Mato Grosso do Sul, em alusão ao ataque na creche de Santa Catarina, na cidade de Saudades, próximo ao Município de Chapecó, que deixou cinco mortos, sendo uma professora, uma agente educacional e três bebês.

Na Constituição Federal de 1988, exatamente no artigo 5º, caput, tem-se o direito à vida a todos os brasileiros e estrangeiros que aqui no Brasil residem:

“Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

A proteção aos direitos da criança e do adolescente qualifica-se como direito fundamental de segunda dimensão que impõe ao Poder Público a satisfação de um dever de prestação positiva destinado a todos os entes políticos que compõem a organização federativa do Estado Brasileiro, nos termos do Art. 227 da Constituição Federal:

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e

do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional no 65, de 2010).”

Ademais, no inciso XV do Art. 24 da nossa Carta Magna é evidente a concorrência dos Estados para legislar sobre a proteção à infância e à juventude:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XV - proteção à infância e à juventude;”

Convém ressaltar que o monitoramento por meio de câmeras de vídeo tornará mais seguro o ambiente escolar, coibindo atos nocivos à segurança, além de facilitar as investigações quanto possíveis atos criminosos e infracionais. Isto porque, tem sido cada vez mais frequente no interior e nas proximidades das unidades escolares casos de consumo de drogas, agressões, furtos, vandalismo, uso de armas, além de outras ilegalidades.

Diante dos fatos apresentados, conclamo aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Autor: Deputado LUCAS DE LIMA
Projeto de Lei nº 137/2021
Processo nº 174/2021

Obrigas as concessionárias prestadoras de serviços de fornecimento de energia elétrica no Estado de Mato Grosso do Sul, a disponibilizar de forma impressa na conta de energia, ou em folha anexa, a fotografia do equipamento de aferição no momento da leitura do consumo, correspondente ao período faturado.

Art. 1º As Concessionárias prestadoras de serviço de fornecimento de energia elétrica no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul deverão fornecer de maneira impressa na conta de energia ou em folha anexa, fotografia do equipamento de aferição aparecendo a quantidade de Kilowatt hora (KWh) no momento da leitura do consumo, correspondente ao período faturado.

Art. 2º O não cumprimento da obrigatoriedade de disponibilização da fotografia do equipamento de aferição no momento da leitura ensejará, por meio do PROCON a aplicação de sanções estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único: Ao consumidor, em caso de não de disponibilização, mensalmente, da fotografia do equipamento de aferição no momento da leitura, será

possibilitado o ingresso de ações judiciais para proteção dos seus direitos consumeristas.

At 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Plenário das Deliberações, 11 de maio de 2021.

LUCAS DE LIMA
Deputado Estadual – SD

JUSTIFICATIVA

O Código de Defesa do Consumidor (CDC), é um conjunto de normas que visam a proteção e defesa dos direitos dos consumidores, da mesma forma que disciplinam as relações entre consumidores e fornecedores, bem como as responsabilidades que cabem a cada um deles.

O direito consumerista visa atender as necessidades do consumidor e proteger princípios basilares, da dignidade da pessoa, saúde, segurança, proteção de seus interesses econômicos, melhoria da qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo.

O direito básico à informação se realiza na transparência do mercado de consumo tendo em vista a vulnerabilidade e a hipossuficiência, especialmente no que tange ao conhecimento técnico frente ao fornecedor, é um dos pilares dos princípios constitucionais protetivos. Diante disso, o acesso à informação deve se efetivar no momento da relação de consumo, bem como a transparência e a boa-fé, visando sempre estabelecer o equilíbrio consumidor-fornecedor.

O art. 24, VIII, da Constituição Federal, traz a forma clara a possibilidade de legislar de forma concorrente no que concerne assunto de direito do consumidor, para tanto o presente projeto encontra amparo constitucional.

O principal canal de comunicação entre consumidor e as concessionárias de energia elétrica, ainda hoje á a fatura de energia, através desse documento é onde se toma conhecimento dos serviços prestados, da quantidade consumida, do valor a ser pago, inclusive com o detalhamento tributário.

Cumprе ressaltar que, os serviços de energia elétrica são considerados essenciais, haja vista a dimensão jurídica que remonta a interrupção desses serviços públicos sobretudo pela valorização das atividades imprescindíveis para a consecução da dignidade da pessoa humana esculpida na Constituição Federal, as quais logram relevo em face da globalização e dos princípios de ordem econômica, assim como pela introdução da Lei 8.078 de 1990 que trouxe a baila maior proteção ao consumidor, refletindo os interesses sociais, assegurando ao Consumido a continuidade de tais serviços, a informação adequada e clara sobre os serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos, incidentes e preço, bem como os riscos que apresentem.

O sistema de concessão atualmente praticado no país, concede poderes de tanto fornecer serviço quanto de fiscalizar a execução e a idoneidade do mesmo, de forma que o consumidor fica à mingua de mecanismos de verificação,

conferência e fiscalização do serviço prestado, ou seja, comprovação do efetivo consumo no período de leitura do seu medidor.

Assim, a fixação de fotografia do relógio, no ato da leitura do consumo, na conta de luz, apresentasse como um instrumento efetivo de participação do consumidor na proteção de seus direitos.

Deste modo, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA

EXTRATOS DE ARQUIVAMENTO

1

OF/GABGOV/MS/N. 156/2020

Protocolo n. 813/2020

Autor: Poder Executivo Estadual

Assunto: Prestação de Contas do 1º trimestre de 2020 do FUNDERSUL.

Dispositivo da decisão: Diante disso, por não haver qualquer outra formalidade a ser cumprida pela ALEMS ou qualquer votação ou deliberação a ser adotada, reputando cumprido o comando legal e regimental, **determino o arquivamento do Processo n. 090/2020, protocolado sob n. 813/2020, referente à prestação de contas do 1º trimestre de 2020 do FUNDERSUL.**

2

OF/GABGOV/MS/N. 419/2020

Protocolo n. 2715/2020

Autor: Poder Executivo Estadual

Assunto: Prestação de Contas do 3º trimestre de 2020 do FUNDERSUL.

Dispositivo da decisão: Diante disso, por não haver qualquer outra formalidade a ser cumprida pela ALEMS ou qualquer votação ou deliberação a ser adotada, reputando cumprido o comando legal e regimental, **determino o arquivamento do Processo n. 286/2020, protocolado sob n. 2715/2020, referente à prestação de contas do 3º trimestre de 2020 do FUNDERSUL.**

EXTRATO DE DECISÃO

1

MENSAGEM/GABGOV/MS/N. 8/2021

Protocolo n. 514/2021

Autor: Poder Executivo Estadual

Assunto: Doação de imóvel do Estado de Mato Grosso do Sul ao Município de Aquidauana.

Dispositivo da decisão: À vista do exposto, determino que a Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos encaminhe os autos do PL n. 33/2021 à Comissão de Acompanhamento de Execução Orçamentária para relatório e parecer e, em seguida, reencaminhe esta proposição legislativa à Comissão Permanente de Serviços Públicos, Obras, Transportes, Infraestrutura e Administração para considerar, em parecer, a resposta apresentada pelo Prefeito do Município de Aquidauana.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA Nº	
1	
	PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA				
ATA Nº	DIA	MÊS	ANO	
38	11	maio	2021	

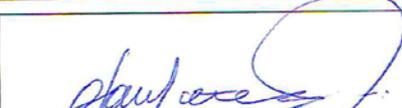
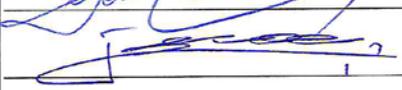
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e doze minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e Secretariada pelos Deputados Zé Teixeira e Herculano Borges, Primeiro e Segundo-Secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária mista. **PEQUENO EXPEDIENTE**- Lida e aprovada a Ata de número Trinta e Sete da Trigésima Segunda Sessão Ordinária. Pelo Senhor Primeiro-Secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofício nº 445/21 do Ministério Público de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 71/21 da Fundação Nacional de Saúde; Ofício nº 2.690/21 da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul; Ofícios nºs 236 e 243/21 da Prefeitura Municipal de Campo Grande; Ofício nº 722/21 da Câmara Municipal de Campo Grande; Ofício nº 612/21 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Campo Grande; Carta nº 52/21 da Unimed Campo Grande; Carta nº 05.0273/21 da Claro Telefonía. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** - Sobre a mesa, proposições apresentadas pelos Deputados Barbosinha, Capitão Contar, Lucas de Lima, Mara Caseiro, Antonio Vaz, Neno Razuk, João Henrique, Lidio Lopes, Renato Câmara, Marçal Filho, Evander Vendramini, Paulo Corrêa, Felipe Orro, Jamilson Name e Herculano Borges. **GRANDE EXPEDIENTE** - Suprimido o Grande Expediente. **ORDEM DO DIA** – Foram aprovadas em **redação final e votação nominal on-line** as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 58/20** de autoria do Deputado Zé Teixeira; **Projeto de Lei nº 242/20** de autoria do Poder Judiciário. Foi aprovado em **discussão única e votação nominal on-line** o **Projeto de Resolução nº 6/21** de autoria do Deputado Barbosinha. Foi aprovado em **primeira discussão e votação nominal on-line** o **Projeto de Lei nº 75/21** de autoria do Deputado João Henrique. Foi retirado a pedido do autor o **Projeto de Lei nº 178/20** de autoria do Deputado Evander Vendramini. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimentos de Moções de Pesar** de autoria dos Deputados Cabo Almi e Evander Vendramini endereçado aos familiares de Ulisses Duarte; **Requerimentos de Moções de Pesar** de autoria do Deputado



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

		FOLHA N°
		2
		PRESIDENTE
		1° SECRETÁRIO
		2° SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA			
ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
38	11	maio	2021

Renato Câmara endereçados aos familiares de Edson Moraes de Souza e Luiz Carlos Pereira Filho; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Herculano Borges endereçado ao Empresário Luciano Medeiros Barbosa Rodrigues, Diretor Geral da Rádio Hora FM, “A Rádio da Família”, pela nova sede; **Requerimentos de Moções de Congratulação** de autoria do Deputado Lidio Lopes endereçados aos Prefeitos de Anastácio Angélica, Aral Moreira, Bodoquena, Costa Rica, Deodópolis, Eldorado, Iguatemi, Jardim, Mundo Novo, Rio Negro, São Gabriel do Oeste, Sete Quedas, Selvíria, Tacuru, Taquarussú e Terenos pelo aniversário dos Municípios; **Requerimentos de Moções de Apoio** de autoria do Deputado Cabo Almi endereçados aos integrantes da Bancada Federal do Mato Grosso do Sul e ao senador Fabiano Contarato (Rede/ES), pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.564/2020, que institui o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; **Indicações** apresentadas pelos Deputados Coronel David, Herculano Borges, Lucas de Lima, Renato Câmara, Evander Vendramini, Jamilson Name e Zé Teixeira. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Usaram da palavra os Deputados Lidio Lopes, Evander Vendramini, Mara Caseiro, Herculano Borges, Professor Rinaldo e Barbosinha. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão (mista) que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, onze de maio do ano de dois mil e vinte e um.

2ª PARTE - COMISSÕES

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**ATA Nº 10/2021**

Aos cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, às oito horas e quinze minutos, sob a presidência do Deputado GERSON CLARO, reuniram-se, por meio do Sistema Zoom de Deliberação Remota devido ao isolamento e determinado pela Mesa Diretora em virtude da calamidade pública provocada pela pandemia da covid-19, os membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) : Deputados BARBOSINHA, EDUARDO ROCHA, EVANDER VENDRAMINI e PROFESSOR RINALDO. O Senhor Presidente Deputado GERSON CLARO, invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia, deu início à Décima Reunião Ordinária desta Comissão nesta Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, dispensando na Primeira Parte, a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi disponibilizada no sistema de informática da Casa e colocada em discussão, sendo aprovada sem restrição. Na Segunda Parte, foram distribuídas nove matérias para relatoria dos senhores deputados, a saber: duas ao Deputado EVANDER VENDRAMINI: os Projetos de Lei 108/21 de autoria do Deputado Jamilson Name e 112/21 de autoria do Deputado Lucas de Lima; duas ao Deputado EDUARDO ROCHA: os Projetos de Lei 109/21 de autoria do Deputado Antonio Vaz e 116/21 de autoria da Deputada Mara Caseiro; duas ao Deputado PROFESSOR RINALDO: os Projetos de Lei 110/21 de autoria do Deputado Evander Vendramini e 114/21 de autoria do Deputado Lucas de Lima; duas ao Deputado BARBOSINHA: os Projetos de Lei 111/21 de autoria do Deputado Felipe Orro e 113/21 de autoria do Deputado Paulo Correa; e avocado pelo Senhor Presidente Deputado GERSON CLARO o Projeto de Lei 115/21 de autoria do Poder Executivo. Na Terceira Parte, foram devolvidas as seguintes matérias: pelo Deputado BARBOSINHA, os Projetos de Lei 081/21 de autoria do Deputado Marçal Filho e 105/21 do Deputado João Henrique, ambos com Pareceres Contrários aprovados por unanimidade; pelo Deputado EDUARDO ROCHA: os Projetos de Lei 058/21 de autoria do Deputado Antonio Vaz com Parecer Contrário aprovado por unanimidade e o 106/21 de autoria da Deputada Mara Caseiro com Parecer Favorável aprovado por unanimidade; pelo Deputado EVANDER VENDRAMINI: os Projetos de Lei 180/20 de autoria do Deputado Marcio Fernandes, 045/21 de autoria do Deputado Antonio Vaz e 074/21 de autoria do Deputado João Henrique, todos com Pareceres Contrários aprovados por unanimidade e o 102/21 de autoria do Deputado Marçal Filho com Parecer Favorável aprovado por unanimidade; pelo Deputado PROFESSOR RINALDO: o Projeto de Lei 077/21 de autoria do Deputado Zé Teixeira e o Projeto de Decreto Legislativo 023/21 de autoria da Mesa Diretora, ambos com Pareceres Favoráveis aprovados por unanimidade; por fim, o

Senhor Presidente Deputado GERSON CLARO devolveu o Projeto de Lei 094/21 de autoria do Deputado Paulo Correa e o Projeto de Decreto Legislativo 025/21 de autoria da Mesa Diretora, ambos com Pareceres Favoráveis aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião mandando lavrar a presente ATA que, lida e aprovada, será por todos assinada.


Dep. **GERSON CLARO** – BP G-10
Presidente

Dep. **BARBOSINHA** – BP G-9
Vice Presidente

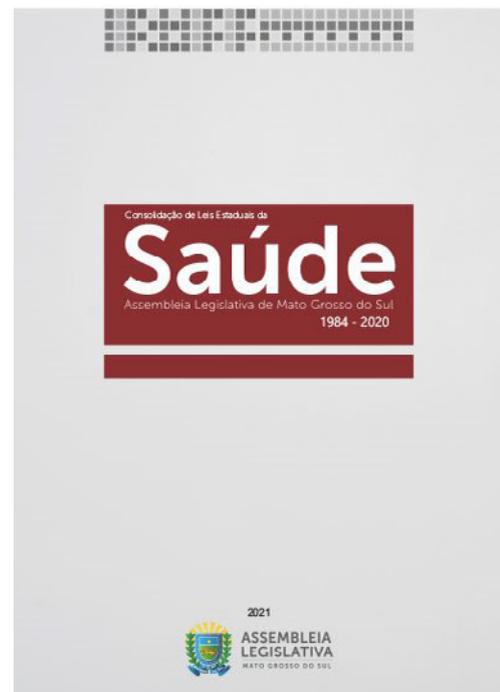
Dep. **EVANDER VENDRAMINI** – BPG-10

Dep. **EDUARDO ROCHA** - BPG-9

Dep. **PROFESSOR RINALDO** - PSDB

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**AGENDA**

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
17/05/2021	Das 8h às 11h	Live on-line "Maio Laranja 2021"	Plenário Deputado Júlio Maia
18/05/2021 - terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
19/05/2021 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	
	9:00	Sessão Ordinária	
20/05/2021 - quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
07/06/2021 - segunda-feira	Das 8h às 17h	II Seminário Estadual da Água de Mato Grosso do Sul	Semi-presencial



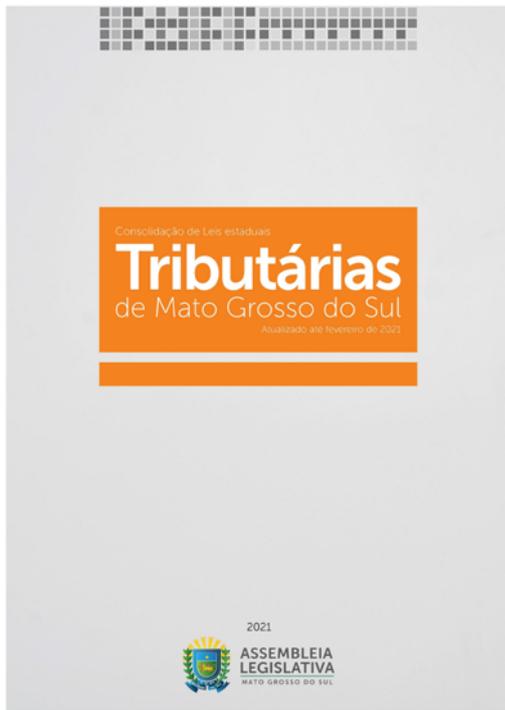
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.



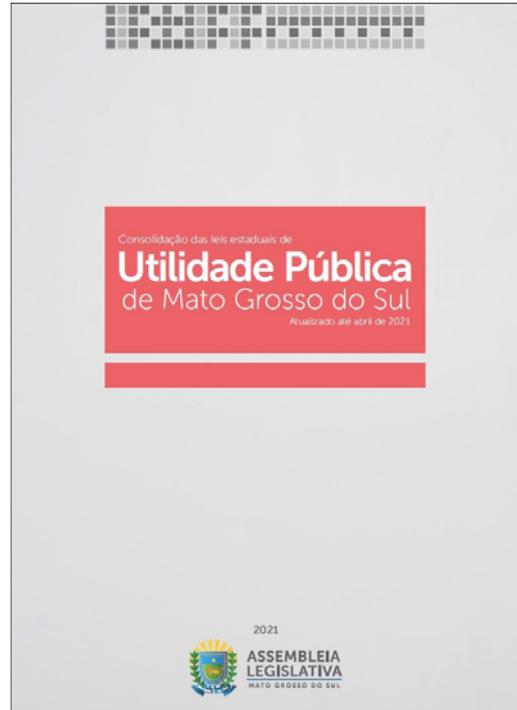
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Datas e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.



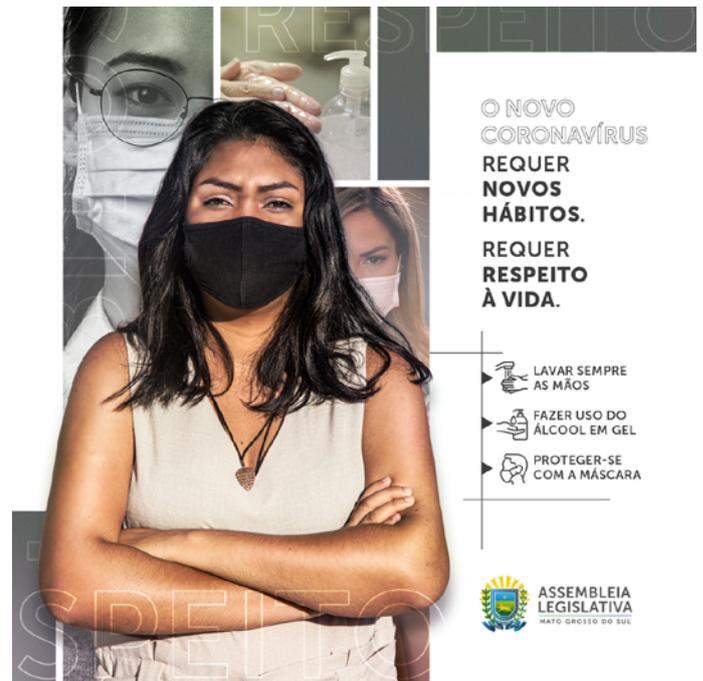
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Tributárias.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Utilidade Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Ambientais de Mato Grosso do Sul.



FRENTES PARLAMENTARES

I – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (ATO 4/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
JAMILSON NAME	EVANDER VENDRAMINI	EDUARDO ROCHA	LIDIO LOPES
CORONEL DAVID	HERCULANO BORGES	MARCIO FERNANDES	ANTÔNIO VAZ
JOÃO HENRIQUE	RENATO CÂMARA - Coordenador		

II – FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ATO 5/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES	BARBOSINHA
HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA - Coordenador	

III – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FPSAN (ATO 16/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	NENO RAZUK
PEDRO KEMP	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES	GERSON CLARO
PROFESSOR RINALDO	CABO ALMI - Coordenador		

IV – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA PESCA – FPESCA (ATO 21/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 01/04/2019)			
MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	BARBOSINHA	PEDRO KEMP
EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	ANTÔNIO VAZ	ZÉ TEIXEIRA
RENATO CÂMARA	CABO ALMI - Coordenador		

V – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ATO 18/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO	
PROFESSOR RINALDO	ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP - Coordenador	

VI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (ATO 6/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
BARBOSINHA	CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	
HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	LIDIO LOPES	
MARCIO FERNANDES	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	

VII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS (ATO 12/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
CAPITÃO CONTAR	JAMILSON NAME	PROFESSOR RINALDO	CABO ALMI
MARÇAL FILHO	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	LIDIO LOPES
LUCAS DE LIMA	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	FELIPE ORRO
PAULO CORRÊA	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO	ANTÔNIO VAZ
CORONEL DAVID	RENATO CÂMARA	MARCIO FERNANDES - Coordenador	

VIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO (ATO 13/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
BARBOSINHA	ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR
LIDIO LOPES	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO
CABO ALMI	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA
PEDRO KEMP	NENO RAZUK	PROFESSOR RINALDO - Coordenador	

IX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO (ATO 11/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA
CORONEL DAVID	GERSON CLARO	EVANDER VENDRAMINI	NENO RAZUK
CAPITÃO CONTAR	JOÃO HENRIQUE	HERCULANO BORGES	LIDIO LOPES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	FELIPE ORRO
MARÇAL FILHO	PAULO CORRÊA	LONDRES MACHADO	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES - Coordenador			

X – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER (ATO 9/19 DA MESA DIRETORA, DE 21/02/2019)			
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	HERCULANO BORGES	
JAMILSON NAME	ANTÔNIO VAZ	MARÇAL FILHO - Coordenador	

XI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATO 8/19 DA MESA DIRETORA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019)			
PAULO CORRÊA	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO	HERCULANO BORGES	ANTÔNIO VAZ
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO - Coordenador		

XII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATO 3/19 DA MESA DIRETORA, DE 14/02/2019)			
BARBOSINHA	CABO ALMI	JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO
NENO RAZUK	PEDRO KEMP	LIDIO LOPES - Coordenador	

XIII – FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRONTEIRA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (EPSPPF) (ATO 17/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	BARBOSINHA	CAPITÃO CONTAR	ZÉ TEIXEIRA
EDUARDO ROCHA	FELIPE ORRO	HERCULANO BORGES	LIDIO LOPES
JAMILSON NAME	PEDRO KEMP	MARCIO FERNANDES	RENATO CÂMARA
PAULO CORRÊA	CORONEL DAVID - Coordenador		

XIV – FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS (ATO 19/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 26/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	EVANDER VENDRAMINI	CAPITÃO CONTAR	NENO RAZUK
LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	MARCIO FERNANDES	CABO ALMI
JAMILSON NAME	RENATO CÂMARA - Coordenador		

XV – FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À TRÍPLICE EPIDEMIA: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA (ATO 14/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	PEDRO KEMP

FELIPE ORRO	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID	CABO ALMI
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE	NENO RAZUK
MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO	LUCAS DE LIMA	LIDIO LOPES
PAULO CORRÊA		RENATO CÂMARA - Coordenador	

XVI – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS (ATO 22/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 09/04/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	
NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	PEDRO KEMP	
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA	
CAPITÃO CONTAR - Coordenador			

XVII – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO TURVAMENTO E ASSOREAMENTO DOS RIOS DA REGIÃO DE BONITO/MS (ATO 23/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 17/04/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CAPITÃO CONTAR	
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	
GERSON CLARO	JOÃO HENRIQUE	MARÇAL FILHO	
MARCIO FERNANDES	NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	
PEDRO KEMP	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	
LUCAS DE LIMA - Coordenador			

XVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUVENTUDE (ATO 33/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 31/05/2019)			
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	LIDIO LOPES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO	NENO RAZUK
RENATO CÂMARA	MARCIO FERNANDES - Coordenador		

XIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOICULTURA (ATO 34/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/06/2019)			
PROFESSOR RINALDO	ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	ZÉ TEIXEIRA
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	GERSON CLARO	NENO RAZUK
HERCULANO BORGES	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO	RENATO CÂMARA - Coordenador	

XX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO (ATO 38/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 15/07/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	JAMILSON NAME	
LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO - Coordenador	

XXI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 43/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)			
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	PEDRO KEMP
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO
ANTÔNIO VAZ - Coordenador		PROFESSOR RINALDO	

XXII – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA (ATO 44/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE	
LUCAS DE LIMA	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador	

XXIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER (ATO 45/19 DA MESA DIRETORA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	PEDRO KEMP	HERCULANO BORGES - Coordenador	

XXIV – FRENTE PARLAMENTAR PARA O CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCÊNICO (ATO 47/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 30/08/2019)			
ANTÔNIO VAZ	JOÃO HENRIQUE	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
LUCAS DE LIMA	FELIPE ORRO	GERSON CLARO	NENO RAZUK
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO	LONDRES MACHADO	BARBOSINHA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador			

XXV – FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE (ATO 49/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/09/2019)			
LUCAS DE LIMA	HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	LIDIO LOPES
CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID	NENO RAZUK
JAMILSON NAME	MARCIO FERNANDES	PAULO CORRÊA	ANTÔNIO VAZ
PROFESSOR RINALDO		RENATO CÂMARA - Coordenador	

XXVI – FRENTE PARLAMENTAR DA MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 51/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 02/10/2019)			
ANTÔNIO VAZ	FELIPE ORRO	GERSON CLARO	
JAMILSON NAME	JOÃO HENRIQUE	MARCIO FERNANDES	
NENO RAZUK	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador		

XXVII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UEMS (ATO 63/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/12/2019)			
PEDRO KEMP	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	
ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	
HERCULANO BORGES	GERSON CLARO	CABO ALMI	
MARCIO FERNANDES	LIDIO LOPES	NENO RAZUK - Coordenador	

XXVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS CONSÓRCIOS MUNICIPAIS (ATO 09 /21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 12/05/2021)			
CABO ALMI	CORONEL DAVID	MARA CASEIRO - Subcoordenadora	
EVANDER VENDRAMINI	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES - Subcoordenador	
LIDIO LOPES	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO - Coordenador	

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - anexo à LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA CO-MEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DO N.	DATA PUBL.
abril e maio	Festa do Peão de Boiadeiro em Aparecida do Taboado	3.619	19/12/2008	7.366	22/12/2008
1º de maio	Dia Estadual da Solidariedade	4.577	9/10/2014	8.776	10/10/2014
03 de maio	Dia Estadual da Equoterapia	4.932	10/11/2016	9.285	11/11/2016
12 de maio	Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia	5.452	10/11/2019	10.047	11/12/2019
12 de maio	Dia Estadual de Combate ao Exercício Ilegal da Profissão de Corretor de Imóveis	4.442	13/12/2013	8.577	16/12/2013
13 de maio	Dia Estadual do Zootecnista	5.211	12/6/2018	9.675	14/6/2018
14 de maio	Dia do "Povo Paraguaião"	2.235	29/5/2001	5.519	30/5/2001
15 de maio	Dia Estadual do Assistente Social	4.253	30/7/2012	8.243	31/7/2012
15 de maio	Dia Estadual do Movimento Pestalozziano	4.794	21/12/2015	9.071	22/12/2015
16 de maio	Dia Estadual do Trabalhador na Coleta de Resíduos e Limpeza Pública Urbana (Gari)	3.754	5/10/2009	7.557	6/10/2009
16 de maio	Festa comemorativa a São Luiz Orione	5.029	25/7/2017	9.458	26/7/2017
17 de maio	Dia Estadual de Combate à Homofobia	4.031	26/05/2011	7.958	27/05/2011
19 de maio	Semana Estadual de Doação de Leite Humano	4.576	9/10/2014	8.776	10/10/2014
24 de maio	Dia Estadual do Povo Cigano	4.192	18/5/2012	8.195	21/5/2012
28 de maio	Dia Estadual do Brincar	4.562	18/8/2014	8.740	19/8/2014
28 de maio	Dia Estadual de Combate à Mortalidade Materna	5.411	9/10/2019	10.005	14/10/2019
Mês/maio	Semana de Prevenção ao Aborto	4.105	27/10/2011	8.060	28/10/2011
Mês/maio	Semana de Conscientização e Combate à Automedicação e Divulgação das Consequências do uso Indiscriminado de Medicamentos	4.435	26/11/2013	8.563	26/11/2013
Mês/maio	Festa da Linguíça de Maracaju	3.534	27/6/2008	7.242	30/6/2008
Mês/maio	Feira Agropecuária de Jardim - EXPOJARDIM	3.574	30/10/2008	7.329	31/10/2008
Mês/maio	Festa de Nossa Senhora Auxiliadora em Rio Verde	3.617	19/12/2008	7.366	22/12/2008
Mês/maio	Exposição Agropecuária de Camapuã	3.618	19/12/2008	7.366	22/12/2008
Mês/maio	Festa do Divino Espírito Santo em Rio Brilhante	3.735	18/9/2009	7.546	21/9/2009
Mês/maio	Festa de Santa Rita de Cássia, em Nioaque	3.753	5/10/2009	7.557	6/10/2009
Mês/maio	Dia da Cavalgada Feminina	4.554	9/7/2014	8.712	10/7/2014
Mês/maio	Exposição Agropecuária de Deodópolis (EXPOAD): Festa do Peão	4.965	29/12/2016	9.318	30/12/2016
Mês/maio	Maio Laranja	5.118	26/12/2017	9.561	27/12/2017
Mês/maio	Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Dourados - EXPOAGRO	5.347	30/5/2019	9.914	31/5/2019
Mês/maio	Cavalgada do Município de Selvíria-MS	5.417	22/10/2019	10.012	23/10/2019
1ª semana	Semana Estadual de Conscientização e Reflexão sobre o Autismo no Estado de Mato Grosso do Sul	4.199	23/5/2012	8.198	24/5/2012
1ª quinzena	Festa de Nossa Senhora de Fátima em Rio Negro	3.664	4/5/2009	7.451	5/5/2009
1ª quinzena	Festa da Farinha de Anastácio	3.684	1º/6/2009	7.471	2/6/2009
1ª quinzena	Festa do Peão de Boiadeiro de Angélica	5.253	11/9/2018	9.739	12/9/2018
2ª semana	Semana de Combate à Pedofilia	3.707	13/7/2009	7.499	14/7/2009
3º sábado	Torneio de Pesca Esportiva de Três Lagoas/SUCURIU FISH	4.473	20/2/2014	8.622	21/2/2014
3º sábado	Dia Estadual dos Aventureiros Adventistas	5.261	17/10/2018	9.763	18/10/2018
Semana/3º domingo	Semana Estadual de Incentivo à Saúde Mamária	3.381	19/6/2007	6.991	20/6/2007
Último sábado	Festa do Milho do Município de Jateí	5.194	17/5/2018	9.658	18/5/2018
21 de maio	Dia do Fiscal Estadual Agropecuário	4.923	28/9/2016	9.259	29/9/2016
22 de maio	Cavalgada	4.117	15/11/2011	8.076	28/11/2011



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>

Telefone para contato: (67) 3389-6243

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE Deputado Renato Câmara - MDB

Luiz Henrique Volpe Camargo - Secretário de Assuntos Leg./Jurídicos
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos